

PORTARIA Nº 083/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 100/2015 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora IZABEL CRISTINA ANDRADE SILVA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com os Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora IZABEL CRISTINA ANDRADE SILVA, matrícula nº 739, inscrita no CPF sob o nº 799.978.137-15, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível VI, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2015.04.00454P, a partir desta data até posterior deliberação

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | VALOR (R\$) |
|---|--|-----------------|
| Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 | | 1.216,85 |
| Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 | | 547,58 |
| Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013 | | 304,21 |
| Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010 | | 243,37 |
| Gratificação de Aperfeiçoamento Curso Superior (10%) - Lei Municipal nº 1198/2008 | | 121,38 |
| Gratificação de Aperfeiçoamento Pós Graduação (10%) - Lei Municipal nº 1198/2008 | | 121,28 |
| TOTAL | | 2.555,37 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 16 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA